



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ:06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



CHAMADA PÚBLICA 003/2023 PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem para atuação voluntária junto ao Programa Mais Educação na Escola, para o período letivo de 2023, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA

-
- 1.1. O Programa Mais Educação na Escola, instituído pelo Decreto nº 63/2020, de 26/10/2020, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
 - 1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
 - 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
 - 1.4 Mediadores de Aprendizagem: R\$ 200,00 (Duzentos reais) por turma;
 - 1.5 Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.
 - 1.6. Os horários e locais das atividades serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



2 – DA SELEÇÃO E DOS REQUISITOS

- 2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.
- 2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á como formação mínima estar cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática.
- 2.3 Os interessados deverão apresentar Formulário de inscrição (Anexo V), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 08,09 e 10 de agosto de 2023, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
- 2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.
- 2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.
- 2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.
- 2.10. Disponibilidade de horário para participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, governo estadual e federal.
- 2.11. Não possuir nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado pelo(a) candidato(a), contendo:

- 3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- 3.2 Documento com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);
- 3.3 Cópia do CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



3.4 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>.

3.5 Curriculum Vitae acompanhado de toda a documentação comprobatória;

3.6 Comprovante de residência.

4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1 Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

4.1.1 Candidato com maior idade.

5- DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Piauí e será publicado no diário oficial e nas redes sociais da Secretaria.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Lei Municipal nº 493/2022, de 14/02/2022, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

6.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

6.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

São Pedro do Piauí, 04 de agosto de 2023.

Ana Thaysa Coelho Leda Costa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO I
CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
07/08/2023	Lançamento do edital	Diário oficial e nas redes sociais da Secretaria
De 08,09,10 /08/2023	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
16/08/2023	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
17 á 18/08/2022	Prazo para recursos	Secretaria Municipal de Educação
22/08/2023	Resultado da Interposição dos recursos	Secretaria Municipal de Educação
24/08/2022	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO II

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.
Acompanhamento da Matemática	As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO III CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA MEDIADORES

A análise curricular ocorrerá conforme critérios e pontuação no quadro abaixo, podendo o candidato obter de 0 a 10 pontos:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Estudante do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Língua Portuguesa ou Matemática a partir do 5º período.	2,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado.	0,5 por ano (até 5 anos)
Experiência profissional em áreas relacionadas à atividade a ser desenvolvida.	0,5 por ano (até 5 anos)
FORMAÇÃO CONTINUADA	PONTUAÇÃO
Curso de formação continuada na área da Educação, no mínimo 40h, nos últimos 5 anos.	0,5 pontos por curso (até 5 cursos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ:06.554.810/0001-76

Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM PARA
ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI, ____/____/2023

Assinatura do voluntário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ:06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
RAZÕES DE RECURSO:
Data: <u> </u> / <u> </u> /2023
Assinatura Recorrente:
Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):